



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 001/2013 – CMA)

Auto: Vereador André Anderson Rossato

LEI Nº. 2.396 DE 07 DE MAIO DE 2013

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do prédio público consistente em um Reservatório de Água localizado na Rua Guaicurus esquina com a Rua Anhangabaú passa a denominar-se **RESERVATÓRIO DE ÁGUA ANTÔNIO POSSAGNOLO**.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O prédio público consistente em um Reservatório de Água localizado na Rua Guaicurus esquina com a Rua Anhangabaú passa a denominar-se **RESERVATÓRIO DE ÁGUA ANTÔNIO POSSAGNOLO**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2013, 70º da Emancipação Política.

José Ronaldo Xavier
Prefeito Municipal
